



PROVA PMTO – SOLDADO

QUESTÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Prof. Wellington Antunes

36 - Considerando as disposições constitucionais acerca dos partidos políticos, assinale a alternativa correta.

(A) É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observado o preceito de prestação de contas à Justiça Federal.

(B) É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios, sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações que poderão ser celebradas nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

(C) Um dos preceitos que deve ser observado para a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e o direito fundamental da pessoa humana, é a proibição de envio de recursos financeiros para entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes.

(D) Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que, cumulativamente, obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas e tiverem eleito pelo menos quinze Deputados Federais, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

(E) Ao eleito por partido que não preencher os requisitos previstos no texto constitucional para ter direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão.



Comentários (Letra E)

- a) Errada – nos termos do inciso III do artigo 17, os partidos devem prestar contas à justiça ELEITORAL.
- b) Errada – o § 1º do artigo 17 estabelece que é assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, **vedada a sua celebração nas eleições proporcionais**, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.
- c) Errada – na verdade, a Constituição estabelece a proibição de **recebimento** de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes (Art. 17, II).
- d) Errada – nos termos do § 3º do artigo 17, com a redação dada pela emenda constitucional 97/2017, **esses requisitos** para o acesso ao rádio e à televisão **são alternativos**, e não cumulativos como afirmado na questão.
- e) **Certa** – é a redação literal do § 5º do artigo 17.

39 - A assistência social está prevista na Constituição Federal, dentro do Título “Ordem Social”. Em relação a esse tema, assinale a alternativa correta.

- (A) A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.
- (B) A assistência social tem por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, exceto a velhice.
- (C) As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, exclusivamente.
- (D) As ações governamentais na área da assistência social serão organizadas com base na centralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas à esfera estadual.
- (E) É obrigação dos Estados e do Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até seis décimos por cento de sua receita tributária líquida.



Comentários (Letra A)

- a) **Certa** – é a redação literal do artigo 203.
- b) Errada – nos termos do inciso I do artigo 203, a assistência social tem por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à **velhice**.
- c) Errada – O artigo 204 prevê que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, **ALÉM DE OUTRAS FONTES**.
- d) As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - **descentralização** político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (Art. 204)
- e) Errada – Nos termos do parágrafo único do artigo 204, É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: I - despesas com pessoal e encargos sociais; II - serviço da dívida; III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Wellington Antunes



"Professor de Direito Constitucional. Licitações, Contratos e Convênios. Servidor Efetivo do MPU. Aprovado para Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados/2014 (aguardando nomeação) Aprovado para Analista de Finanças e Controle da CGU (aguardando nomeação). Graduado em Administração Pública. Pós-graduado em Direito Administrativo no IDP (Especialista). Instrutor interno do MPU (atuante na área de

Licitações e Contratos, entre outras funções - pregoeiro, elaboração de Editais, Projetos Básicos e Termos de Referência, instrução de processos de dispensa e de inexigibilidade)".



Projeto
PM-TO 
A VAGA É MINHA!

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!